

15 ✓
DECRETO Nº 16

Abre Crédito suplementar:

Art.1º O Sr. Prefeito de Igaratinga, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 4º da lei nº 50 resolve abrir os seguintes créditos suplementares.

3.2.1.0.61 - Educação e Cultura- Para as cantinas escolares rurais.

NCr\$. 30,

3.111.1.03- Vencimentos

620.

Art.2º- As despesas decorrentes de art. anterior, correrão pelas dotações próprias de orçamento vigente.

Art.3º- Revogada as disposições em contrário entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de dezembro de 1.967

Jesus Arcanjo de Sa
Prefeito Municipal

Sônia Auxiliadora
Secretária Contadora

Regs. as. fls. nº de livro próprio.